

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO METODOLOGIA DO ENSINO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 01/2024**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 a 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	27/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04/2024 a 23/04/2024

**2.2** Horário: até 23h59min de 23/04/2024

**2.3** Local: Inscrições pelo e-mail – [daniele.sagrillo@ufsm.br](mailto:daniele.sagrillo@ufsm.br)

## **2.4 Documento Obrigatório:**

- 2.4.1** Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);
- 2.4.2** Comprovante de matrícula – 1º semestre de 2024;
- 2.4.3** Comprovante de Histórico Escolar Simplificado;
- 2.4.4** Currículo Lattes atualizado;
- 2.4.5** Comprovante de conta corrente pessoal ativa;
- 2.4.6** Carta de Intenções (Anexo B).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- 3.1.1** Ficha de cadastro do Bolsista – análise dos horários disponíveis para a atuação no projeto (2,0 pontos);
- 3.1.2** Comprovante de Histórico Escolar Simplificado (do Portal do Estudante) – análise do aproveitamento das disciplinas cursadas (1,0 pontos);
- 3.1.3** Carta de Intenções (Anexo B) - avaliação da capacidade de justificar a intenção de participar como bolsista de extensão, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e à organização de eventos (7,0 pontos);
- 3.1.4** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as);
- 3.1.5** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

### **3.2** A seleção será válida para o ano de 2024.

## **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até três meses, a partir de maio de 2024.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	061447	SEMINÁRIO INTEGRADO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Educação; Educação Física - Licenciatura	01/05/2024 a 31/07/2024

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por email e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o(a) Coordenador(a) do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo(as) Coordenadores(as) do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [daniele.sagrillo@ufsm.br](mailto:daniele.sagrillo@ufsm.br).

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Profa Dra. Daniele Rorato Sagrillo  
Departamento de Metodologia do Ensino  
Centro de Educação

## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA – FIEIX

PROJETO - SEMINÁRIO INTEGRADO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

#### 1 – Dados de identificação

<b>Nome do(a) aluno(a):</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Número de Matrícula:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	

#### 2 – Horários disponíveis para atuar no projeto:

	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã					
tarde					
noite					

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES – FIEX

PROJETO - SEMINÁRIO INTEGRADO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **XXXXXXXXXX**, tenho interesse em participar do projeto de extensão (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5.